

Boletim de Serviço

Nº 388, 18 de outubro de 2023

Extraordinário

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO

Gerente de Atenção à Saúde

IVANA BEATRICE MÂNICA DA CRUZ

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS.....	04
Portaria SEI nº 507, de 17 de setembro de 2023.....	04
Portaria SEI nº 508, de 17 de setembro de 2023.....	06
PROCESSO SELETIVO DIVISÃO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.....	06
Edital SEI nº 002/23 – Resultado Preliminar da 1ª Fase.....	06

SUPERINTENDÊNCIA**PORTARIAS**

Portaria - SEI nº 507 - Contrato nº 054/2023 - Empresa Positivo Tecnologia S A , de 17 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 054/2023**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Positivo Tecnologia S.A., cujo objeto é a Aquisição de 60 (sessenta) estações de trabalho (desktops) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.000296/2022-61](#).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Claudio Pacheco da Luz	***.442.990-**	242*****
Substituto	Eric Esteves da Rosa	***.348.380-**	216*****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Anderson Luiz de Melo	***.776.999-**	196*****
Substituto	Alex Antonio Homrich Vasconcellos	***.386.010-**	327*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 16 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 508 - Responsável Técnico pelo Serviço de Anestesiologia do HUSM, de 17 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar o **Médico Anestesiologista EDUARDO JORGE YAMADA**, CRM 42459, Siape 14***73 como Responsável Técnico Titular pelo Serviço de Anestesiologia do Hospital Universitário de Santa Maria, bem como designar a **Médica Anestesiologista CLÁUDIA ROSANA PROKOPP ACOSTA**, CRM 20011, Siape 12***57 como Responsável Técnico Substituta nos impedimentos do titular conforme Processo SEI nº [23541.052238/2019-17](#).

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 261/2020, de 04 de dezembro de 2020, da Superintendência.

Art. 3º Essa Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO SELETIVO DIVISÃO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

Edital – SEI 002 2023 – Resultado Preliminar da 1ª Fase

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSEH, publicada no

Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, torna público o edital com o resultado preliminar da 1ª fase conforme segue:

Art. 1º Foram analisadas as documentações apresentadas pelos 02 (dois) candidatos inscritos ao processo de chefia da **Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - HUSM/UFSM** como resultado ao cumprimento dos requisitos obrigatórios estabelecidos pela Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, sendo que todos atenderam aos requisitos mínimos. Foi realizada análise dos documentos e a análise curricular de caráter eliminatório e classificatório, sendo apurada a seguinte pontuação dos candidatos:

1º classificado candidato: **G.L.W - 16,3 pontos;**

2º classificado candidato: **R.L.S - 7,5 pontos.**

Art. 2º Considerando que o Art 16, Inciso I, estabelece que: “De 0 a 5 inscritos – até 3ª classificação”, para quem será realizado o agendamento das entrevistas previstas na 2ª fase.

Art. 3ª Concede-se o **prazo recursal nos dias 19 a 20 de outubro de 2023.**

Art. 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFSM – EBSERH